



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
C.N.P.J. 08.882.524/0001-65

LEI Nº. 295/2006

em, 20 de fevereiro de 2006.

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL
AOS OCUPANTES DE CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DO
QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA TEREZINHA, ESTADO
DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS
PROVINDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SANTA TEREZINHA – PB**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 50% (cinquenta por cento) aos ocupantes de Cargos de provimento em comissão e confiança do Quadro da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2006, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, 20 de fevereiro de 2006.

RUI NÓBREGA DE PONTES
PREFEITO MUNICIPAL